



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

2

DECRETO N.º 213

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "FERRO VELHO ZOC LTDA - ME".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação realizada pela administração a favor do FERRO VELHO ZOC LTDA. - ME, mediante a edição da Lei nº 1764, de 29 de julho de 1993, com a finalidade de implantação de indústria, foi levada a efeito com a imposição de encargos, estabelecidos no artigo 3º, da sobredita Lei;

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo para início e conclusão das obras, até hoje tal não ocorreu, não tendo a empresa iniciado sua implantação, inexistindo assim, a oferta de quaisquer benefícios ao Município, nos aspectos de geração de empregos e aumento na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO, ao derradeiro, a necessidade de ser preservado, no patrimônio do Município, imóveis livres e desembaraçados, possibilitando a instalação de empresas que efetivamente tenham o propósito de investir no Município, aqui implantando suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel denominado Lote nº 09, da Quadra nº 02, do Parque Industrial I, com área de 6.427,14 m², neste Município, incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

COMUNICADO



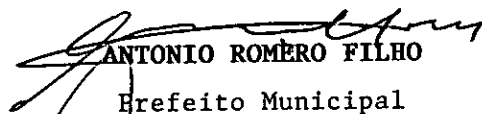
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

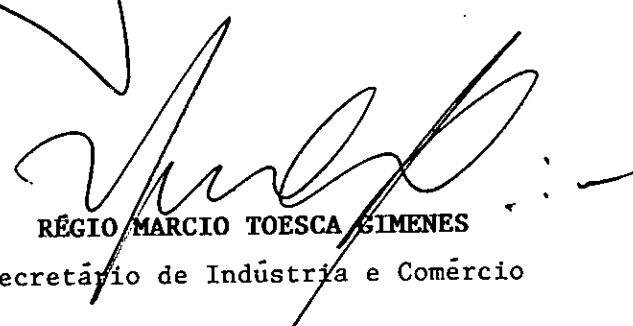
213


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

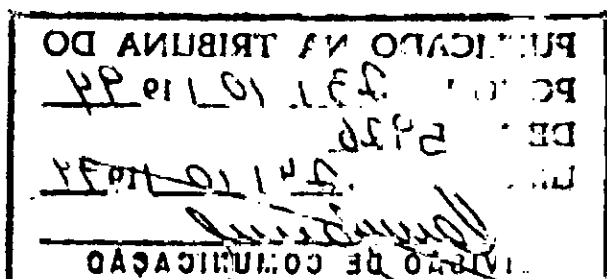
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES
Secretário de Indústria e Comércio


ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



513
513

Normal
Fortificação
1000 das 1000
Ind. de Cimento
Fumo Velho
Janine

Art. 2º. Rate de 1000 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 1994

~~ANTONIO ROMERO FILHO~~
Prefeito Municipal

~~PAULO ROBERTO FERREIRA FERREIRA~~
Secretário de Administração

~~MÉCIO MARCIO TORESCA SIMENES~~
Secretário de Indústria e Comércio

~~[Signature]~~
AMIRSON

Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23/10/1994
DE N.º 5926
UMUARAMA, 24/10/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO